DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.045
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.187.100,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS

17.512.0019.1051.0000 Obras em Rios e Córregos

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 100.031 – FEHIDRO – Canal 01 – Trecho 1

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 116.660,12

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e/ou Convênios Estaduais..... 1.070.439,88

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por força de convênio com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Contrato nº183/2019, no valor de R$ 1.070.439,88 e por Superávit Financeiro no valor de R$ 116.660,12.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mongaguá, 28 de agosto de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

Decretos

D E C R E T O Nº 6.996
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 3.045, de 28 de agosto de 2019 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.187.100,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS

17.512.0019.1051.0000 Obras em Rios e Córregos

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 100.031 – FEHIDRO – Canal 01 – Trecho 1

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 116.660,12

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e/ou Convênios Estaduais..... 1.070.439,88

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por força de convênio com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Contrato nº183/2019, no valor de R$ 1.070.439,88 e por Superávit Financeiro no valor de R$ 116.660,12.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mongaguá, 28 de agosto de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 681/2019

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Determinar, na conformidade do disposto no artigo 4º da Lei nº 1.362, de 22 de abril de 1.991 e suas alterações, em especial a Lei nº 1.977, de 29 de novembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.058, de 19 de dezembro e demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de Comissão destinada a propor providências para abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, para fins de contratação e qualificação de pessoal para exercer as seguintes funções no Programa denominado “Casa-Lar”:

Cargo
EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE
EDUCADOR /CUIDADOR SUBSTITUTO
AUXILIAR DE CUIDADOR/CUIDADOR
COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL DA “CASA –LAR”

2. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 estará encarregada das providências, coordenação e realização pertinentes é constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

- Irene Clementina Marques Tupiná RG 4 793 690-3
- Leandro Nascimento Bezerra RG 30 662 226-9
- Anízio Pereira de Santana Neto RG 22 838 254-3

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 29 de agosto de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

Licitações e Contratos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Flávia dos Santos Lemos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada 29/08/2019, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o Lote nº 02 com os valores unitários os itens nº 01 - R$ 10,36, 02 - R$ 11,31, 03 - R$ 9,97, 04 - R$ 14,25, 05 - R$ 16,16, 06 - R$ 16,63, 07 - R$ 49,42, 08 - R$ 4,30, 09 - R$ 18,91, perfazendo o valor total R$ 3.776.643,18 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) – Cota Principal, a licitante: Planeta Educacional Comercio e Confecção LTDA, do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares e tênis, para os alunos da rede municipal de Ensino, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I e II - Termo de Referência e Especificações Técnicas do Edital.

Comunicados

COMUNICADO – Processo n.º 159/2019 - Edital do Chamamento Público nº. 001/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019 - objeto Chamamento Público visando o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recebimento de diversos tributos municipais (IPTU, ISS, Dívida Ativa etc), no exercício de 2020. Fica SUSPENSO o procedimento do certame, que tem abertura designada para o dia 10 de setembro às 14:00h, para verificação dos termos do edital, nova data será divulgada.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º Termo de aditivo ao Contrato nº 050/2015- Proc. nº 169/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção do Ativo de Iluminação Pública-Padrão Elektro Eletricidade e Serviços S.A., conf. anexos. Contratada: Cristina Mendes Belchior. Objetivo: Aditamento de valor p/+ R$

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

124.076,27, conf. Disposto do Art. 65, inc. I, "b", § 1º da Lei 8.666/93. Firmado: 20/08/19. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
GUARDA-VIDA TEMPORÁRIO – GVT

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 680/2019 e nos termos da Legislação vigente, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, de interesse público, objetivando a contratação por TEMPO DETERMINADO, para as funções de GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme o especificado na Lei Municipal 1362/91, que definiu o regime único municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover a referida função, através da avaliação nas modalidades de provas práticas e teóricas;

1.2. A Função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO R$	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE
Guarda Vidas Temporário.	30	44 horas Semanais	R$1.400,00	Ensino Fundamental Completo (1º Grau); Aprovação no curso de Guarda Vidas Temporário, ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2. DAS CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

2.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5. Ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições da Função;

2.6. Ter formação escolar correspondente ao, no mínimo, ensino fundamental (1º Grau) completo devidamente comprovada;

2.7. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

2.8. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;

2.9. Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 09 setembro a 11 de outubro de 2019, na Avenida Mário Covas Jr. nº 7683 - Bairro Itaoca, das 8:00 às18:00 horas;

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;

3.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento de identidade original, com foto;

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.5. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

identidade do procurador;

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente;

3.7. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única mediante aplicação de duas provas:

4.1.1. A primeira prova será realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 08:00 horas da manhã, na Piscina Municipal, situada à Av.Monteiro Lobato, 2996 – Vila Atlântica –Mongaguá/SP, onde os candidatos serão submetidos ao seguinte teste:

4.1.1.1. Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, no estilo crawl, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos onde o candidato que atingir tempo até 00:03:30 pontuará nota 10, sendo descontado 0,02 para cada segundo acrescentado ao tempo de 00:03:30. Caso o candidato extrapole o tempo máximo de 6(seis) minutos, será eliminado do processo seletivo – prova classificatória, conforme tabela abaixo:

TEMPO	NOTA
00:03:30	10,00
00:03:45	9,70
00:04:00	9,40
00:04:15	9,10
00:04:30	8,80
00:04:45	8,50
00:05:00	8,20
00:05:15	7,90
00:05:30	7,60
00:05:45	7,30
00:06:00	7,00
> 00:06:00	ELIMINADO

4.1.1.2. A segunda prova será realizada também no dia 17 de outubro de 2019, às 11:00 horas da manhã ou assim que encerrar a primeira prova do processo seletivo, na praia, no seguinte local: Av. Mário Covas Jr. nº 4001 – Posto II dos Bombeiros – Bairro Vera Cruz –Mongaguá/SP e consistirá de um teste de resistência física, onde os candidatos deverão correr/andar na areia por 1.000m (mil metros) em até 8 (oito) minutos –prova eliminatória;

4.1.2. No caso de ocorrerem impedimentos, sobretudo por condições climáticas, as provas de seleção poderão ter as datas adiadas, bem como os horários e locais alterados, a critério da divulgação de nova data..

5. DAS PROVAS DE NATAÇÃO E CORRIDA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos de calção de banho (homens) e maiôs (mulheres), óculos e touca de natação, para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de corrida;

5.2. Deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentar Cédula de Identidade original e atestado médico que comprove aptidão para esforço físico;

5.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

5.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

5.5.1. apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

5.5.2. não apresentar um dos documentos exigidos;

5.5.3. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Esses testes físicos serão eliminatórios/classificatório, obedecidas as regras de tempo, onde os candidatos serão habilitados a freqüentar o curso de formação de Guarda Vidas temporários, no dobro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1. Após a conclusão das provas iniciais de seleção e definidas as classificações, os habilitados serão submetidos ao curso de formação de Guarda-Vidas temporário, que também terá provas de classificação,

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

habilitando, no mínimo, o número de vagas estipuladas neste edital;

6.2. O curso seguirá com o seguinte conteúdo programático:

6.2.1. Teoria do Serviço de Guarda-Vidas: Conhecimentos Elementares Sobre o Mar; Conhecimentos Elementares Sobre a PMESP; Aspectos Legais do Serviço de Guarda Vidas; Equipamentos Operacionais e sua utilização;

6.2.2. Prevenção e Salvamento Aquático: Trabalho de Prevenção e Prática de Salvamento;

6.2.3. Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados: Fisiologia e Fisiopatologia da Respiração, Acidentes na Água, Parada Respiratória e Cardíaca;

6.2.4. Educação Física Aplicada: Condicionamento Aeróbico e Anaeróbico, Prática de Alongamento, Flexibilidade e Respiração.

7. DAS PROVAS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO:

7.1. Prova escrita: composta de questões teóricas, do tipo dissertativas e múltipla escolha, referentes ao conteúdo programático do Curso de Formação e com graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser realizada após a conclusão do curso

7.2. Prova de educação física: consiste em correr 200 (duzentos) metros, nadar 200 (duzentos) metros e correr 200 (duzentos) metros,ininterruptamente, em até 8,5 min. (oito minutos e trinta segundos),sendo graduada a nota mínima (1,0 ponto) para o tempo máximo acima previsto e nota máxima (10 pontos) para o tempo de 04 (quatro) minutos;

7.3. Prova de salvamento com nadadeiras e flutuador: consiste em resgatar uma vítima de afogamento (simulada), aplicando a seqüência técnica dos procedimentos, a saber:

7.3.1. corrida de 50m pela areia e corrida com elevação de membros inferiores na água com soltura do flutuador;

7.3.2. transposição do banco de areia;

7.3.3. colocação de nadadeiras;

7.3.4. transposição da zona de arrebentação e nado de aproximação;

7.3.5. abordagem;

7.3.6. verificação da respiração e procedimentos decorrentes;

7.3.7. colocação do flutuador na vítima;

7.3.8. reboque com proteção das vias aéreas;

7.3.9. arrasto;

7.3.10. posicionamento na areia com análise primária.

7.4. A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos dez passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

7.5. Prova de técnicas básicas de recuperação de afogados: consiste em aplicar os procedimentos técnicos referentes a:

7.5.1. verificação de consciência, respiração e pulso;

7.5.2. aplicação de respiração artificial;

7.5.3. aplicação de massagem cardíaca externa e reanimação cardiopulmonar(RCP);

7.5.4. questão oral sobre RCP em bebê;

7.5.5. questão oral sobre RCP em criança.

7.6. A graduação da nota será feita de acordo com o cumprimento dos cinco passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles;

7.7. As provas práticas, ao término do Curso de Formação, serão realizadas na praia, onde as condições do mar sejam propícias à realização dos exercícios propostos, nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, com início às 08:00 horas.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação será feita obtendo-se a média final do curso, composta da somatória das provas: Escrita, educação física, salvamento com nadadeiras e flutuador, e de técnicas básicas de recuperação de afogados (prova prática).

8.2. A graduação da nota será feita de acordo com

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

o cumprimento dos cinco passos descritos, sendo descontados pontos inteiros ou meio ponto conforme a não execução ou execução parcial de qualquer deles.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Concluído o processo seletivo simplificado, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, a ser composta por dois representantes da Prefeitura e por um representante do Corpo de Bombeiros, a aprovação e classificação dos candidatos;

9.2. A nota final dos candidatos habilitados será a média das notas obtidas nas provas teóricas, práticas e do conceito individual, o qual será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com base nas anotações efetuadas pelos instrutores e pelo coordenador do Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário, durante o período de formação;

9.3. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. For o mais idoso;

9.3.2. Tiver o maior número de filhos ou dependentes.

9.4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, não sendo esta menor que 5,0 (cinco), e serão admitidos à função por ordem de classificação, até o máximo de vagas a serem preenchidas;

9.5. O Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário compreenderá o período de 28 de outubro a 17 de novembro de 2019.

9.6. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no dia 25 de Novembro de 2019 no site da Prefeitura www.mongagua.sp.gov.br, no Diário Oficial Municipal, Quadro de Avisos do Paço Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 67 –Centro – Mongaguá/SP e em jornal de grande circulação.

10. CONVOCAÇÃO

10.1. As convocações serão feitas através do site www.mongagua.sp.gov.br no Diário Oficial Municipal e serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, situado no Paço Municipal. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mongaguá conforme o prazo estabelecido na Portaria de Convocação, no Paço Municipal, para a apresentação do exame médico, bem como os seguintes documentos:

10.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está à foto e o número da --CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

10.1.2. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

10.1.3. Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site;

10.1.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

10.1.5. Cédula de Identidade – RG ou RNE;

10.1.6. 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

10.1.7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

10.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.9. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

10.1.10. Comprovantes de escolaridade requeridos em edital;

10.1.11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

10.1.12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

10.1.13. Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

10.1.14. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

10.1.15. Dados bancários (cópia do cartão / extrato com número de conta corrente do banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento De Pessoal;

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

10.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

10.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, e os exigidos no presente Edital, dando então início aos procedimentos de contratação

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública;

11.2. O prazo de contratação será no período de 09 de dezembro de 2019 a 09 de março de 2020.

12. REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

13. Não caberá recurso à avaliação procedida. Entretanto, recursos a fatos extraordinários serão admitidos e deverão ser feitos por escrito, dirigido ao Secretário Municipal da Administração e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, endereço e telefone para contato;

13.1. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato;

13.2. Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município, terá validade de 03 (três) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

13.3. Findo o prazo a que se refere o item 12.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O contratado ficará sujeito à Norma de Conduta do Guarda Vidas Temporário estabelecida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

14.2. Evidenciada a insuficiência de desempenho profissional do contratado, acarretará:

14.2.1. rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

14.2.2. impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;

14.3. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional; Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Mongaguá, 30 de Agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - CONTUR

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

CONTUR – Conselho Municipal de Turismo

31/07/2019

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ – CONTUR

Aos 31 (trinta e hum) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), no auditório da sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 67 (sessenta e sete), no município de Mongaguá, São Paulo, os membros conselheiros do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio da Portaria nº 119/2017 (cento e dezenove do ano de dois mil e dezessete), de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.416 (dois mil quatrocentos e dezesseis), de 30 (trinta) de junho de 2010 (dois mil e dez), reuniram-se em assembleia ordinária para dar início aos trabalhos, conforme lista de presença em anexo. Havendo quórum legal, **a Presidente**, **Senhora Vera Lúcia Silva Jardim,** agradeceu a presença dos membros presentes e deu início aos trabalhos. Foi solicitado pela senhora Presidente, a leitura da ATA da Reunião Ordinária do dia 31/05/2019 (trinta e hum de maio do ano de dois mil e dezenove), pela **1ª Secretária**, **Aline Melevski Marchetti**, para aprovação. Após lida e aprovada, foi solicitado aos membros presentes sugestões de empresas para serem convidadas a participarem do Programa Mongaguá Cidade Empreendedora, Programa de Turismo 2019 em parceria com o SEBRAE-SP (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) que visa a integração de todas as ações, iniciativas e projetos em prol do incentivo à cultura empreendedora, ao apoio as empresas existentes e o fomento as novas empresas. Foi informado sobre o curso e passada algumas observações: somente 01 (hum) participante em sala de aula de cada empresa CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas): MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempreendedor) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) com endereço em Mongaguá, conforme consulta CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) no site da receita federal; os encontros serão de terças-feiras e 01 (uma) quarta-feira das 9h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas); Duração: 27/08/2019 (vinte e sete de agosto do ano de dois mil e dezenove) até 30/10/2019 (trinta de outubro do ano de dois mil e dezenove) (01 (uma) vez por semana); local: Espaço Cidadão no 3º andar ao lado do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), Avenida São Paulo, 1580 (hum mil quinhentos e oitenta) - Centro – Mongaguá.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h10 (quinze horas e dez minutos), e eu Aline Melevski Marchetti, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.

Mongaguá, 31 de julho de 2019.

Presidente

Nome: **Vera Lúcia Silva Jardim**

1ª Secretária

Nome: **Aline Melevski Marchetti** Aline Melevski Marchetti

Esta ATA foi transcrita em livro próprio na folha de número 37.